

PORTARIA Nº 0812/2023- GP/IPMB, de 29 de agosto de 2023.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017 e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.666/1993, de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do Contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demandada através do Processo de nº 2023.48.401623PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARVYN KEVIN VALENTE BRITO**, Diretor do Núcleo Setorial de Planejamento, Mat.0514470-011, **SILVIA STELLA FARIAS SALAZAR**, Coordenadora da CPREV, Mat.1903586-027, **FÁBIO JUNIOR DOS ANJOS MONTEIRO**, Chefe da Seção de Cadastro Previdenciário, Mat.0343021-021, **VÂNIA CARVALHO SANTANA**, Aux. de Administração, Mat.1904310-033 e **CARLOS EDUARDO FARO DA SILVA**, Técnico Previdenciário, Mat. 0343552-027 para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a **COMISSÃO FISCALIZADORA**, a partir de então designada **FISCAL DO CONTRATO**, cuja finalidade é acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **029/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **WEBTEC SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, CNPJ: **02.183.888/0001-70**, Av. São Sebastião, nº 3161, Bairro Quilombo, Ed. Xingu, Salas 904/905, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Júlio Minoru Tsujii**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, portador da cédula de identidade nº **XX.XX.XX.XX**, **que tem por objeto** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL PARA BUSCA, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE TODOS OS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.188/2019 E PORTARIA MPAS Nº 6.209/99 PARA FINS DO ENCONTRO DE CONTAS QUE TRATA A LEI Nº 9.796/99 DE TODOS OS INSTITUIDORES DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO IPMB E DOS EX- SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, COM A ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL, O APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA O REGISTRO DO ATO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS E O FORNECIMENTO DE SOFTWARE APLICATIVO ESPECÍFICO”, através de monitoramento realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB,.

Art. 2º - Em caso de impedimento ou ausência do servidor designado Coordenador, o mesmo será substituído pela servidora **SILVIA STELLA FARIAS SALAZAR**, mat. 1903586-027, de modo a atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com o Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até o vencimento do mesmo e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.